



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.917, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Institui “SEMANA ZÉ CARREIRO”

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a seguinte data comemorativa:

SEMANA “ZÉ CARREIRO” de Música Raiz–(2ª semana do mês de junho).

Art. 2º - O Poder Executivo estabelecerá uma programação mínima de comemorações que deverá ser cumprida pelo município.

Art. 3º - Todas as escolas municipais deverão ter em sua programação eventos alusivos em homenagem ao Ilustre Santarricense “LUCIO RODRIGUES DE SOUZA – ZÉ CARREIRO”, visando incentivar o conhecimento e a preservação da cultura santarricense e principalmente do Ilustre conterrâneo.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada no prazo de 30 dias após sua aprovação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de junho de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**